GABINETE DO CONSELHEIRO
MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI
(11) 3292-3662 - gcmab@tce.sp.gov.br

A C Ó R D Ã O

TC-022395.989.25-4
Contratante: Prefeitura Municipal de Cubatão
Responsável pelo Órgão: César da Silva Nascimento (Prefeito)
Responsáveis pela celebração do contrato: Ademário da Silva Oliveira (Prefeito à época), Pedro Hildebrando da Silva (Secretário Municipal de Manutenção Urbana e Serviços Públicos à época), Andrea Pinheiro Lima (Secretária Municipal de Saúde à época) e Lidiane Goulart Fogaça (Secretária Municipal de Educação à época).
Contratada: Consórcio Innovare
Responsável (contratada): Marcelo Boaventura Possenti (Representante Legal).
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de zeladoria urbana, conservação e limpeza, com fornecimento de materiais, máquinas, equipamentos, mão de obra e todos os aparelhos necessários.
Em Julgamento: Concorrência nº 01/2023 e Contrato nº 15/2024, de 29/02/2024.
Advogados: Rogério Molina de Oliveira (OAB/SP nº 156.107) e Gilberto do Nascimento e Silva (OAB/SP nº 341.673).

TC-001305.989.26-1
Contratante: Prefeitura Municipal de Cubatão
Responsável pelo Órgão: César da Silva Nascimento (Prefeito)
Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): César da Silva Nascimento (Prefeito), Elmo Ferreira (Secretário Municipal de Manutenção Urbana e Serviços Públicos), Márcio Luiz Amorim de Oliveira (Secretário Municipal de Saúde) e Danielle Cristina Pereira de Souza (Secretária Municipal de Educação).
Contratada: Consórcio Innovare
Responsável (contratada): Marcelo Boaventura Possenti e Anderson Ribeiro Coimbra (Representantes Legais).
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de zeladoria urbana, conservação e limpeza, com fornecimento de materiais, máquinas, equipamentos, mão de obra e todos os aparelhos necessários.
Em Julgamento: Termo Aditivo nº 02, de 28/02/2025.
Advogados: Rogério Molina de Oliveira (OAB/SP nº 156.107) e Gilberto do Nascimento e Silva (OAB/SP nº 341.673).

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO; MARCO AURELIO BERTAIOLLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-ZCL9-L8VL-6ZJI-E97X

GABINETE DO CONSELHEIRO
MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI
(11) 3292-3662 - gcmab@tce.sp.gov.br

EMENTA: LICITAÇÃO E CONTRATO. CONCORRÊNCIA. SERVIÇOS DE ZELADORIA URBANA, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO TEMPESTIVA DA RESERVA DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS. FALHA FORMAL. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA DO EDITAL. EXIGÊNCIAS COMPATÍVEIS COM O OBJETO. CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS. EXIGÊNCIA LEGAL E EDITALÍCIA. TERMO ADITIVO. IMPROPRIEDADES FORMAIS RELEVADAS. REGULARIDADE DA MATÉRIA. RECOMENDAÇÕES.

A Colenda Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão virtual realizada no período das 10h de 08 de setembro de 2026 às 17h de 10 de setembro de 2026, pelo voto dos Conselheiros Marco Aurélio Bertaiolli, Relator, Dimas Ramalho, Presidente, e Wagner de Campos Rosário, decidiu pela **regularidade** da Concorrência nº 01/2023, do Contrato nº 15/2024 e Termo Aditivo nº 02, celebrados entre Prefeitura Municipal de Cubatão e o Consórcio Innovare, sem embargo de r**ecomendações** para que a Origem observe as Instruções desta Corte quanto ao encaminhamento tempestivo de documentos, à adequada formalização da disponibilidade de recursos orçamentários e ao aperfeiçoamento da redação dos instrumentos convocatórios.

Certificado o trânsito em julgado da presente decisão e cumpridas todas as providências cabíveis, fica determinado o arquivamento dos autos, inclusive de expedientes eventualmente referenciados ao processo principal.

Acompanhou a sessão o Procurador do Ministério Público de Contas Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

Os processos eletrônicos ficarão disponíveis aos interessados para vista, independentemente de requerimento, mediante cadastro no sistema.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO; MARCO AURELIO BERTAIOLLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-ZCL9-L8VL-6ZJI-E97X

GABINETE DO CONSELHEIRO
MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI
(11) 3292-3662 - gcmab@tce.sp.gov.br

Publique-se.

São Paulo, 10 de setembro de 2026.

Dimas Ramalho – Presidente

Marco Aurélio Bertaiolli – Relator

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO; MARCO AURELIO BERTAIOLLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-ZCL9-L8VL-6ZJI-E97X